



## DECRETO Nº 5066 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 4053 de 24 de Novembro de 2009 e da outras providências”.

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.160,00 (Cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
15.3.3.90.46.00.04.122.00022.023	Auxílio Alimentação	149.000,00
07.3.3.90.35.00.04.122.00022.005	Serviço de Consultoria Administração	2.160,00
	<b>Total:</b>	<b>151.160,00</b>



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
10.3.2.90.21.01.04.122.00022.008	Juros da Dívida Contratada	8.128,20
16.3.3.90.49.00.04.122.00022.024	Auxílio Transporte	50.000,00
18.3.2.90.22.00.04.122.00022.027	Out. Enc. Dívida p/ Contrato	12.000,00
23.4.6.90.71.00.28.843.00022.011	Amortização Dívida Contratada	81.031,80
	<b>Total :</b>	<b>151.160,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 22 de Outubro de 2010.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
**Prefeito Municipal**